



LEI COMPLEMENTAR Nº 222/2024 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

**ALTERA O ART. 1º DA LEI
COMPLEMENTAR N. 204/2023 QUE
DISPOE SOBRE A EMISSÃO DE
ALVARA DE LICENÇA DE
LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO
PROVISÓRIO.**

O Senhor **ODAIR CESAR NUNES**, Prefeito Municipal em Exercício de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, da Lei Complementar n. 204/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - O Município de Tapurah concederá Alvará de Localização e Funcionamento Provisório às empresas que se encontram em processo de regularização perante os órgãos de fiscalização municipal e estadual.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de março de 2024

ODAIR CESAR NUNES
Prefeito Municipal em exercício